

EDITAL Nº 07/2026 - PPg-BIOINFO-UFRN

Anuncia e convoca eleições para Vice-coordenador do
Programa de Pós-Graduação em Bioinformática mandato 2026
- 2028

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática (PPg-Bioinfo), nomeada pela Portaria Eletrônica Nº 07/2026 e composta pelo servidor Daniel Carlos Ferreira Lanza – Presidente da Comissão e representante docente, pelo servidora do Programa de Pós-graduação em Bioinformática, Jacquelinne Avelino Oliveira Moreira e pelo aluno do curso de Mestrado, Gleison Medeiros de Azevedo – representante discente, torna público o **edital e o calendário para a eleição de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, mandato 2026/2028, em razão de apresentação de pedido de renúncia pelo atual vice-coordenador do programa.**

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Somente podem concorrer à função de Vice-coordenador os professores do quadro **permanente** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que integrem o corpo docente permanente do PPg-Bioinfo e que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Os candidatos que atendam às condições citadas no artigo anterior deverão requerer a inscrição da chapa, no período de **08 e 09 de setembro de 2026**, à secretaria do PPg-Bioinfo pelo endereço de e-mail bioinfo@imd.ufrn.br.

§ 1º - Os candidatos devem encaminhar o **requerimento de inscrição** preenchido presente no ANEXO I do presente Edital, bem como uma **foto para apresentação na urna digital** do sistema SigEleição.

Art. 3º - Os candidatos inscritos e deferidos serão divulgados por e-mail aos docentes e discentes do PPg-Bioinfo, bem como serão publicadas no [Portal Público do PPg-Bioinfo](https://posgraduacao.ufrn.br/ppgbionf) no dia **10 de setembro de 2026**.

Parágrafo Único – Pedidos de veto de candidatura deverão ser entregues por e-mail (bioinfo@imd.ufrn.br) e com fundamentação legal à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação das chapas. A Comissão Eleitoral responderá aos pedidos de veto no prazo máximo de 24 horas após seu recebimento, respeitados os dias úteis.

DA VOTAÇÃO

Art. 4º - São considerados aptos a votar os **professores do quadro permanente** da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-graduação em Bioinformática e os alunos regularmente matriculados no programa (Resolução Nº 179/2013-CONSEPE, Art. 15), respeitando-se o peso mínimo de 70% para o voto dos professores (Regimento Geral da UFRN, seção VI, Art. 64) e de 30% para o voto dos discentes.

Parágrafo Único – Os eleitores deverão votar por meio do site www.sigeleicao.com.br.

Art. 5º - O período de votação ocorrerá das **8h00 do dia 16 de setembro às 15h00 do dia 17 de setembro de 2026**.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 6º - A apuração se dará na presença dos membros da comissão eleitoral, após o encerramento da votação, a partir do dia 18 de setembro de 2026, por meio do relatório emitido pelo sistema SigEleição.

Art. 7º - Em caso de empate, será classificado o candidato mais antigo na UFRN. Persistindo o empate, classifica-se o docente com maior tempo de magistério superior da UFRN.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - A fiscalização do processo eleitoral via SIGEleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral ou por qualquer das chapas inscritas.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere o *caput* consiste em auditoria no SIGEleição, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - O resultado será divulgado tão logo se completarem os trabalhos de apuração, não ultrapassando a data de 18 de setembro de 2026.

Parágrafo Único – Os recursos devem ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral até 24 horas após a divulgação dos resultados. A Comissão Eleitoral responderá aos recursos em até 24 horas do seu recebimento, respeitados os dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação da UFRN.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral será desfeita logo que se encerre o processo eleitoral.

Natal, 01 de setembro de 2026.

Comissão Eleitoral do PPg-Bioinfo



ANEXO I **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS**

Eu, _____, com matrícula nº _____ e
_____, com matrícula nº _____

ambos professores da UFRN e cadastrados como membros do corpo permanente no Programa de Pós-Graduação em Bioinformática do Instituto Metrópole Digital, vêm requerer o registro de suas candidaturas aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, conforme Edital 13/2023.

Natal, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato a Coordenador

Assinatura do candidato a Vice-coordenador

Obs.: É **imprescindível** o encaminhamento das fotografias digitais em anexo ao presente requerimento para que constem na urna eletrônica do sistema SIGEleição.

ESPAÇO DESTINADO À COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: ☐ Deferida; ☐ Indeferida; Número do candidato: _____

Prof. Dr. Daniel Carlos Ferreira Lanza
Presidente da Comissão Eleitoral

Jacqueline Avelino Oliveira
Auxiliar em Administração

Gleison Medeiros de Azevedo
Representante discente



ANEXO II

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO	
Inscrições	08 e 09 de setembro de 2026
Divulgação das chapas deferidas	10 de setembro de 2026
Pedidos de veto de candidatura	11 de setembro de 2026
Resposta a pedidos de veto de candidatura	14 de setembro de 2026
Votação	das 8h00 do dia 16 de setembro às 15h00 do dia 17 de setembro de 2026
Apuração dos votos	até o dia 18 de setembro de 2026
Divulgação do resultado	até o dia 18 de setembro de 2026
Recursos	até o dia 21 de setembro de 2026
Resposta aos recursos	até 22 de setembro de 2026